



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PARECER CONSEPE N° 62/2022 - CONSEPE/REIT (11.01.18.46)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 04 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a alteração do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, do *Campus Camboriú*.

**O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFC - CONSEPE, Professor Fernando José Taques**, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, aprovado pela Resolução do CONSUPER de nº. 063/2016 e considerando:

- O inteiro teor do processo nº 23350.000084/2019-25;
- A decisão do Conselho na 5ª Reunião Ordinária do CONSEPE - Biênio 2022/2024, ocorrida em 18/10/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Emitir **PARECER FAVORÁVEL** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em relação a alteração do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, do *Campus Camboriú*. Ressalta-se a necessidade de elaboração e aprovação do Regulamento das Atividades Curricularizáveis de Pesquisa e Extensão, conforme prevê o artigo 8 da Resolução 013/2022 - Consuper, apresentando as concepções e estratégias de sua realização, de acordo com as orientações da referida normativa, bem como os Regulamentos de Estágio Curricular Supervisionado, Pesquisa e Processos Educativos e Prática como Componente Curricular (PCC), que deverão ser anexados ao processo, após aprovação do NDE e Colegiado de Curso. .

**Art. 2º** Este parecer entra em vigor em 18/10/2022 e seu efeito a partir de 11/11/2022.

*(Assinado digitalmente em 07/11/2022 11:16)*

FERNANDO JOSE TAQUES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEX/REIT (11.01.18.92)

Matrícula: ###835#8

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **62**, ano: **2022**, tipo: **PARECER CONSEPE**, data de emissão: **04/11/2022** e o código de verificação: **ff90704be8**